

✓

Lei n.º 150/964.

O povo do município de Igarapuaçu por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

✓

"Dispõe e declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terrenos pertencente a Felipe José de Sales Almeida e Elizabeth de Sales Almeida"

Art. 1.º = Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terrenos, aferidos medindo 96.800 = (noventa e oito, oito mil e oitocentos metros quadrados), ou sejam, dois alqueires geométricos, sendo os seus, Felipe José de Sales Almeida e Elizabeth de Sales Almeida, localizada à margem da Rodovia BR-31 = (Vitória - Alegre) no perímetro urbano, dividindo por seus diferentes lados com João Pedro Tizelli ou seus sucessores, com o Juruá ou seus sucessores e com o campo de aviação de Igarapuaçu.

Art. 2.º = Fica o Poder Executivo autorizado, mediante escritura, a fazer doação da área desapropriada à Polícia Militar do Estado de Alegre Gerais, destinada a construção do Quartel do 11.º Batalhão de Infantaria, aqui sediado.

Art. 3.º = Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário, para o = corre ao despesas de desapropriação constante do art. 1.º = desta lei.

Art. 4.º = Recogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em publicação, digo, em vigor na data de sua publicação. O Prefeito Municipal